



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

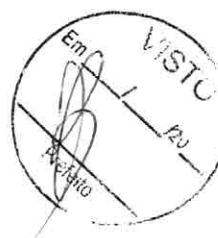


**OFÍCIO Nº 097/2020**

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2020.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**  
Secretário Municipal de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal



Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do **Contrato nº 125/2016, Pregão nº 76/2016** firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G OU SUPERIOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 40 (QUARENTA) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) COM CONEXÃO ATÉ 4G, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pelo prazo de 12 meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

**Humberton de Oliveira Viana**  
Secretário Municipal de Administração

São Paulo, 31 de julho de 2020.

**A**  
**PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA**

**REF: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 125/2016.**

Prezado Senhor,

A **TELEFÔNICA BRASIL S.A** vem respeitosamente informar seu interesse na renovação do contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses.

Conforme amparo legal, **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**, comunicamos nesta oportunidade, o reajuste de tarifas do contrato, será de acordo reajuste homologado pelo órgão regulador do Governo Federal (ANATEL), à época da nova vigência, contemplando o período dos últimos dozes meses, o qual será apresentado formalmente a V.Sas.

Sendo assim, ratificamos que fica resguardado o direito à aplicação do reajuste pelo ÍNDICE, regulador do Governo Federal (ANATEL) a partir da data em que o índice referente ao mês de renovação do contrato for publicado, quando apresentaremos a V.Sas., a planilha de cálculos que o respectivo reajuste será aplicado sobre as tarifas atuais do contrato a partir da assinatura do apostilamento.

Esclarecemos ainda que este reajuste está sendo praticado no mercado, e no que tange a substituição dos equipamentos ora utilizados, salientamos que os mesmos não serão substituídos, devido o atual momento de pandemia que o país enfrenta com à COVID-19.

A seguir informamos os dados dos signatários para assinatura do Termo Aditivo de renovação contratual.



**Danielle Pantoja Silva**  
Gerente de Negócios Governo SP  
Telefônica Brasil S/A  
Celular: 13 99656-8201  
[danielle.psilva@telefonica.com](mailto:danielle.psilva@telefonica.com)

**PROPOSTA COMERCIAL – TELEFONIA MÓVEL**

São Paulo, 27 de agosto de 2020.

À

**PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA****Renovação do contrato 125/2016 – Pregão Presencial 76/2016**

TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, neste ato representada por seu Gerente Danielle Pantoja Silva, apresenta abaixo sua proposta.

Reajuste conforme INPC – 2,571160%

| Item | Descrição                    | Unidade    | Qtde Estimada Mensal | Valor Unitário REAJ 2020 | Valor total REAJ 2020 |
|------|------------------------------|------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 1    | Assinatura                   | Assinatura | 40                   | R\$5,24                  | R\$209,40             |
| 2    | Assinatura de Voz Intragrupo | Assinatura | 40                   | R\$5,24                  | R\$209,40             |
| 3    | Acesso Gerenciador Online    | Assinatura | 40                   | R\$3,13                  | R\$125,22             |
| 4    | Acesso internet móvel 3GB    | Assinatura | 5                    | R\$83,66                 | R\$418,29             |
| 6    | VC1 – Móvel Mesma Prestadora | Minutos    | 5580                 | R\$0,26                  | R\$1.460,60           |
| 7    | VC1 – Móvel Outra Prestadora | Minutos    | 2250                 | R\$0,26                  | R\$588,95             |
| 8    | VC1 – Fixo                   | Minutos    | 900                  | R\$0,26                  | R\$235,58             |
| 10   | VC2 – Móvel Mesma Prestadora | Minutos    | 125                  | R\$0,52                  | R\$65,44              |
| 11   | VC2 – Móvel Outra Prestadora | Minutos    | 125                  | R\$1,26                  | R\$157,05             |
| 12   | VC2 – Fixo                   | Minutos    | 125                  | R\$0,63                  | R\$78,53              |
| 13   | VC3 – Móvel Mesma Prestadora | Minutos    | 100                  | R\$0,52                  | R\$52,35              |
| 14   | VC3 – Móvel Outra Prestadora | Minutos    | 100                  | R\$1,26                  | R\$125,64             |
| 15   | VC3 – Fixo                   | Minutos    | 100                  | R\$0,63                  | R\$62,82              |
| 20   | SMS                          | Unidade    | 200                  | R\$0,08                  | R\$16,75              |
|      |                              |            |                      | <b>Total mensal</b>      | <b>R\$3.806,03</b>    |
|      |                              |            |                      | <b>Total 12 meses</b>    | <b>R\$45.672,35</b>   |

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.

**Danielle Pantoja Silva**

Gerente de Negócios Governo SP

Telefônica Brasil S/A

Celular: 13 99656-8201

[danielle.psilva@telefonica.com](mailto:danielle.psilva@telefonica.com)

## Licitacao Coronel Vivida

**De:** Danielle Pantoja Silva <danielle.psilva@telefonica.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2020 13:51  
**Para:** Licitacao Coronel Vivida  
**Assunto:** RES: ANUÊNCIA DE RENOVAÇÃO - CONTRATO 125/2016 - PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA  
**Anexos:** PROPOSTA RENOVAÇÃO - PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA.PDF

Leila, boa tarde

Segue proposta com reajuste. Segue abaixo dados dos procuradores.

Reajuste INPC - 2,571160 %

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Procurador

Administrador

Casado

RG: 27.638.106-3 - SSP/SP

CPF: 267.221.148-56

Data de nascimento: 29/11/1977

E-mail: [fabio.levorin@telefonica.com](mailto:fabio.levorin@telefonica.com)

**Celular: (11) 9991-74215**

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo – SP

CEP: 04571-000

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA

Procurador

Administrador

## União estável

RG: 19.520.511 SSP/SP

CPF: 126.842.408-09

Data de nascimento: 27/06/1970

E-mail: [rjfigueira@telefonica.com](mailto:rjfigueira@telefonica.com)

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo – SP

CEP: 04571-000

**Danielle Pantoja Silva**

Gerente de Negócios Governo

Diretoria Governo | VP B2B

Cel + 55 13 9 9656-8201

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar

04571-000 | São Paulo – SP



Esta publicação é uma síntese de alguns resultados de uma investigação, por ordem de importância decrescente, de: (1) a importância da educação para a cidadania, (2) a importância da educação para a saúde, (3) a importância da educação para a cultura, (4) a importância da educação para a ciência, (5) a importância da educação para a tecnologia, (6) a importância da educação para a comunicação, (7) a importância da educação para a arte, (8) a importância da educação para o desporto, (9) a importância da educação para a música, (10) a importância da educação para a dança, (11) a importância da educação para o teatro, (12) a importância da educação para o cinema, (13) a importância da educação para a televisão, (14) a importância da educação para a rádio, (15) a importância da educação para a imprensa, (16) a importância da educação para a literatura, (17) a importância da educação para a filosofia, (18) a importância da educação para a história, (19) a importância da educação para a geografia, (20) a importância da educação para a matemática, (21) a importância da educação para a física, (22) a importância da educação para a química, (23) a importância da educação para a biologia, (24) a importância da educação para a medicina, (25) a importância da educação para a psicologia, (26) a importância da educação para a sociologia, (27) a importância da educação para a antropologia, (28) a importância da educação para a etnologia, (29) a importância da educação para a linguística, (30) a importância da educação para a filologia, (31) a importância da educação para a paleontologia, (32) a importância da educação para a arqueologia, (33) a importância da educação para a numismática, (34) a importância da educação para a epigrafia, (35) a importância da educação para a sigilografia, (36) a importância da educação para a cartografia, (37) a importância da educação para a topografia, (38) a importância da educação para a meteorologia, (39) a importância da educação para a climatologia, (40) a importância da educação para a oceanografia, (41) a importância da educação para a hidrografia, (42) a importância da educação para a geologia, (43) a importância da educação para a geomorfologia, (44) a importância da educação para a pedologia, (45) a importância da educação para a botânica, (46) a importância da educação para a zoologia, (47) a importância da educação para a fisiologia, (48) a importância da educação para a anatomia, (49) a importância da educação para a histologia, (50) a importância da educação para a microbiologia, (51) a importância da educação para a imunologia, (52) a importância da educação para a farmacologia, (53) a importância da educação para a toxicologia, (54) a importância da educação para a fisiopatologia, (55) a importância da educação para a terapêutica, (56) a importância da educação para a medicina preventiva, (57) a importância da educação para a medicina social, (58) a importância da educação para a medicina legal, (59) a importância da educação para a medicina forense, (60) a importância da educação para a medicina do trabalho, (61) a importância da educação para a medicina do desporto, (62) a importância da educação para a medicina da infância, (63) a importância da educação para a medicina da adolescência, (64) a importância da educação para a medicina da idade adulta, (65) a importância da educação para a medicina da velhice, (66) a importância da educação para a medicina da reabilitação, (67) a importância da educação para a medicina da saúde pública, (68) a importância da educação para a medicina da saúde comunitária, (69) a importância da educação para a medicina da saúde coletiva, (70) a importância da educação para a medicina da saúde global, (71) a importância da educação para a medicina da saúde internacional, (72) a importância da educação para a medicina da saúde mundial, (73) a importância da educação para a medicina da saúde humana, (74) a importância da educação para a medicina da saúde planetária, (75) a importância da educação para a medicina da saúde universal, (76) a importância da educação para a medicina da saúde cósmica, (77) a importância da educação para a medicina da saúde divina, (78) a importância da educação para a medicina da saúde eterna, (79) a importância da educação para a medicina da saúde infinita, (80) a importância da educação para a medicina da saúde absoluta, (81) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (82) a importância da educação para a medicina da saúde ideal, (83) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (84) a importância da educação para a medicina da saúde ideal, (85) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (86) a importância da educação para a medicina da saúde ideal, (87) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (88) a importância da educação para a medicina da saúde ideal, (89) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (90) a importância da educação para a medicina da saúde ideal, (91) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (92) a importância da educação para a medicina da saúde ideal, (93) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (94) a importância da educação para a medicina da saúde ideal, (95) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (96) a importância da educação para a medicina da saúde ideal, (97) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (98) a importância da educação para a medicina da saúde ideal, (99) a importância da educação para a medicina da saúde perfeita, (100) a importância da educação para a medicina da saúde ideal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 04**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 125/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 76/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2.

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, no Município de São Paulo (04.571-936), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representado por seus procuradores, Sr. **Fábio Marques de Souza Levorin**, inscrito no CPF nº 267.221.148-56 e RG nº 27.638.106-3 SSP-SP e Sr. **Ricardo José Figueira**, inscrito no CPF nº 126.842.408,09 e RG nº 19.520.511 SSP/SP.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 125/2016 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel 3g ou superior, incluindo o fornecimento em comodato de 40 (quarenta) aparelhos celulares (smartphones) com conexão até 4g, com abrangência nacional, para atendimento das atividades do município de Coronel Vivida**, nos termos da sua Cláusula Sexta – Do Prazo da prestação de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula décima terceira do contrato nº 125/2016 de 31 de agosto de 2016, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), solicitação do secretário de administração e deliberação da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:**

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.**

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)<sup>1</sup>, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2020, na ordem de 2,3055%. O valor mensal passa a ser de R\$ 3.796,17 (três mil setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 45.554,04 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Parágrafo terceiro: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 222.757,56 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 125/2016, de 31 de agosto de 2016.

<sup>1</sup> Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º, VIII da Lei Complementar nº 173/2020.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

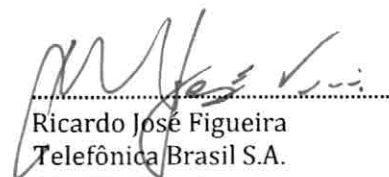


E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Fábio Marques de Souza Levorin  
Telefônica Brasil S.A.  
CONTRATADA

  
.....  
Ricardo José Figueira  
Telefônica Brasil S.A.  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR  
**LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR**  
**EDITAL DE LOTEAMENTO**

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que SCARABELOT INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 07.675.963/0001-77, requereu, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 15.647, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 5.891,43m², situado na "Chácara 197-B", na Planta Urbana do Município de Pato Branco-PR, denominada "LOTEAMENTO SCARABELOT 2", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco-PR, na forma da Aversão nº 20.782/2018 de 12/11/2018, com alteração em 04/05/2020 e da Carta de Aprovação de Loteamento nº 05/2018, de 28/06/2018, com priorização da aprovação pela municipalidade em 10/08/2020, conforme Certidão nº 58/2020 da Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Pato Branco-PR. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 2156, com 5.063,02m², composta por 11 lotes. Área total ocupada pelas ruas: sistema viário, 526,41m², denominada de Rua Valdemar Tumeleto. Os documentos apresentados foram protocolados sob nº 101.144, em 13/08/2020, e encontraram-se à disposição dos interessados nesta 2ª Registro de Imóveis, situada à Avenida Brasil, nº 938, centro, no Município de Pato Branco-PR (Tel.: (41) 3224-5140 e site: www.pb2ri.com.br). As empunhações daqueles que no julgamento prejudicial em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados, senão que pelo Covid-19 o prazo foi dobrado (30 dias corridos), contados da última publicação deste Edital. Fim do prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado nesta Comarca de Pato Branco-PR, aos 08 de outubro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

LEONARDO LUIZ SELBACH  
OFICIAL TITULAR

2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR - Av. Brasil, nº 938, Pato Branco-PR, Cep: 83.361-057.  
Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**

**Câmara Municipal de Vereadores de Renascença**  
CNPJ nº 663.115/0001-00  
para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral  
Rua Frei Rogério, 120 | Centro - CEP: 86610-020 | Renascença | PR.

**RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020-CMR. Cujos objetos é contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, incluindo o fornecimento e instalação de móveis planejados/cof mediana e persianas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença. Após análise e julgamento das propostas, sagrarão-se vencedores do certame as empresas a seguir:

**LOTE 01:**

Em primeiro lugar no lote 01 itens 01, 02 e 03 a empresa Patricia de Moraes Hini ME, no valor total de R\$ 14.467,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

**LOTE 02:**

Em primeiro lugar no lote 02 item 01 a empresa RD Comércio de Móveis Ltda, no valor total de R\$ 6.550,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Em primeiro lugar no lote 02 item 02 a empresa Normella Lottmann, no valor total de R\$ 73.724,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais, e sessenta centavos).

**LOTE 03: DESERTO**

Considerando o resultado da Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 001/2020 e a desistência de apresentação de recurso, a Pregoeira adjudica aos licitantes vencedores os objetos/itens, conforme acima especificados.

Renascença, 09 de Outubro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

Extrato das Atas de Registro de Preços de Pregão Presencial nº 002/2020. OBJETOS: Registro de Preços para Adequação Futura de Oblete Alimento: Tipo: Lanches Prontos. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PREGÃO: LOCAL DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos serão solicitados pontualmente, conforme a necessidade, independentemente de quantidades, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues até o horário no local indicado na solicitação, no prazo de 36 (trinta e seis) horas antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário preestabelecido e entregue pela Secretaria solicitante. Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas notas de Ordem de Emprego pelas Secretarias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Administração - Fonte 000 (1263); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Fonte 000 (1269); Secretaria de Assistência Social - Fonte 303 (1237); Inovação de Educação, Cultura e Esportes - Fonte 101 (1280); 104 (1221); Secretaria de Saúde - Fonte 303 (1463); GESTORES: Responsável: Carlos Schuch - Secretário de Administração e da Desempenho Econômico, Inovação e Tecnologia; Raulen Chacakis - Secretário de Assistência Social; Dirlene Aguiar de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esportes; Francisco C. Assis Dutra - Secretário de Saúde. ANEXO Nº 208/2020: Prefeitura Municipal de Choperinho e Planificação Birth Ltd. Valor Total estimado R\$ 55.593,60. ANEXO Nº 209/2020: Prefeitura Municipal de Choperinho e LGA Comércio de Alimentos. Etil. Valor Total estimado R\$ 52.140,31. ANEXO Nº 300/2020: Prefeitura Municipal de Choperinho e Gêneros Alimentícios. Etil. ME. Valor Total estimado R\$ 37.208,45. Choperinho-PR, 05 de outubro de 2020. Alvaro Olina Cien Solano - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVO SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.130/0001-86**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 - RESULTADO DE PREÇO Nº 47/2020  
Processo Licitatório Nº 78/2020 - HOMOLOGADO EM: 08/10/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (de 09/10/2020 a 08/10/2021)  
DETENTORA: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOESTI EIRELI - ME - CNPJ: 31.226.760/0001-91.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, higiene e estética e serviços de manutenção de lâmpadas em geral, para serem prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo 01 da Ata de Registro de Preços nº 47/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de alteração e conforme disposto abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS PEÇAS                       | QTD. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 1    | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 700  | ML    | 10,00       | 7.000,00    |
| 2    | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 95,00       | 9.500,00    |
| 3    | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 4    | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 5    | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 6    | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 7    | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 8    | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 9    | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 10   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 11   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 12   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 13   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 14   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 15   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 16   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 17   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 18   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 19   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 20   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 21   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 22   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 23   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 24   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 25   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 26   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 27   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 28   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 29   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 30   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 31   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 32   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 33   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 34   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 35   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 36   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 37   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 38   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 39   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 40   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 41   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 42   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 43   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 44   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 45   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 46   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 47   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 48   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 49   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 50   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 51   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 52   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 53   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 54   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 55   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 56   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 57   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 58   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 59   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 60   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 61   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 62   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 63   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 64   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 65   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 66   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 67   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 68   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 69   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 70   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 71   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 72   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 73   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 74   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 75   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 76   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 77   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 78   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 79   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 80   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 81   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 82   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 83   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 84   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 85   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 86   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 87   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 88   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 89   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 90   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 91   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 92   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 93   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 94   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 95   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 96   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 97   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 98   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 99   | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |
| 100  | Óleo de Óleo e Fertilizante de Sódio 100g | 100  | ML    | 125,00      | 12.500,00   |

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.

Em 08 de outubro de 2020.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020

Ano III – Edição Nº 0564



Página 3 / 003

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses de 28.09.2020 a 27.09.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal da Fazenda e Deliberação Superior. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 150.000,00. Sendo mantidos os mesmos valores para os serviços de arrecadações de tributos municipais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### Aditivo nº 03-Contrato nº 94/2017 – Pregão Presencial nº 68/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.018.995/0001-82. De comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.09.2020 a 05.09.2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.600,00, totalizando para este a quantia de R\$ 19.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

#### Aditivo nº 04-Contrato nº 125/2016 – Pregão Presencial nº 76/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.09.2020 a 31.08.2021. Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2020, na ordem de 2,3055%. O valor mensal passa a ser de R\$ 3.796,17, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 45.554,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.  
INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA – PR

#### ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 01/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018

Contratante: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Tem por finalidade a repactuação do Contrato 01/2018, a qual é decorrente do Plano de Trabalho aprovada pela SESA- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CONVÊNIO Nº 035/2018, conforme disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogar o prazo de vigência para mais 90 dias, contados a partir de zero hora do dia 23/10/2020. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário. Coronel Vivida, 28 de setembro de 2020. Edite Bertelli, Presidente.

COD343137